

# INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO I

1.º Ano / Turno da Noite

15 de fevereiro de 2023

## EXAME DE RECURSO

### CRITÉRIOS DE CORREÇÃO

#### I

Imagine que, no contexto das celebrações do 25 de Abril, um determinado município decide instalar no jardim da cidade um antigo tanque usado na guerra colonial. À entrada no parque, porém, os trabalhadores camarários que levavam o tanque num camião foram impedidos de entrar por um polícia zeloso, segundo o qual “*era proibida a entrada de veículos em parques*”.

a) Estavam os trabalhadores proibidos de entrar no parque com o tanque? (5 valores).

- identificar eventual problema interpretativo referente à entrada do tanque no parque (e eventualmente do camião de transporte);
- identificar critérios interpretativos relevantes, em particular o teleológico;
- analisar a possibilidade de interpretação restritiva e de redução teleológica, que parece ser a mais adequada à resolução do caso;
- discutir os problemas da redução teleológica.

b) Suponha que existia uma prática, desde os anos 80, de instalar tanques antigos em parques no contexto das celebrações do 25 de Abril. Qual a relevância jurídica desta prática para a resposta à questão anterior? (3 valores)

- analisar a possibilidade de estar em causa um uso ou um costume, definindo os conceitos e analisando a sua relevância jurídica no sistema jurídico português.

#### II

Responda de forma sucinta às seguintes questões:

a) Distinga o conceito de interpretação extensiva do conceito de extensão teleológica (3 valores).

- definir a interpretação extensiva enquanto um dos resultados interpretativos possíveis nas situações de incerteza linguística decorrentes do facto de o legislador ter dito mais do que pretendia; definir extensão teleológica enquanto operação que ultrapassa o elemento literal, embora se mantenha no quadro da teleologia relevante, e que costuma ser usada para integrar lacunas. Exemplificar.

b) Distinga interpretação *a fortiori* de interpretação *a contrario* (3 valores).

# INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO I

1.º Ano / Turno da Noite

15 de fevereiro de 2023

- reconduzir as duas figuras à interpretação enunciativa ou inferência lógica de normas.
- Definir a interpretação *a fortiori* enquanto argumento por maioria de razão), que se subdivide em *a maiori ad minus*, nos termos da qual a norma que permite o mais, também permite o menos; e a *minori ad maius*, nos termos da qual a norma que proíbe o menos, proíbe também o mais. Exemplificar.
- Definir a interpretação *a contrario* como aquela segundo a qual a partir da regulação positivamente oferecida a certa conduta é possível inferir uma regulação inversa para as condutas não abrangidas. Exemplificar.

### III

Comente uma, e só uma, das seguintes afirmações (4 valores):

a) “*A existência efetiva de um costume não é condição suficiente para que os tribunais o reconheçam e apliquem como norma válida no ordenamento jurídico português.*”

- Definir costume e identificar as modalidades existentes;
- Discutir a tese de que o costume é fonte do direito no sistema jurídico português;
- Identificar limites ao costume, bem como outros aspectos relevantes, que possam condicionar o seu reconhecimento judicial.

b) “*A jurisprudência não usufrui de qualquer vinculatividade no sistema jurídico português.*”

- Definir jurisprudência e identificar modalidades de precedente;
- Discutir a tese de que a jurisprudência não é fonte do direito no sistema jurídico português;
- Analisar criticamente a tese de que a jurisprudência não dispõe de qualquer vinculatividade jurídica e contrapô-la à tese de que dispõe de alguma vinculatividade resultante de princípios do sistema, como a segurança jurídica e a igualdade (tese do precedente subsidiário).

Grupo I: 8 v; Grupo II: 6 v; Grupo III: 4 v; Redação e sistematização: 2 v.

Duração da prova: 1h30.